

Ofício nº 64/2018/SAS-ANA
Documento nº 00000.040217/2018-90

Brasília, 26 de junho de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
João Fernandes da Silva
Diretor-Presidente
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
Avenida Ministro Américo de Almeida, S/N - Anexo ao DER - Torre
58.040-300 – João Pessoa – PB

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao 1º período do 2º ciclo do Progestão no ano de 2017 e determinação do valor da 1ª parcela a ser transferida ao estado da Paraíba.**

Referência: Processo nº 02501.001995/2017

Senhor¹ Diretor-Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado da Paraíba o resultado da certificação das metas contratuais do 1º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 050/ANA/2017, referente ao exercício de 2017.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 9/2018/COAPP/SAS, de 25 de junho de 2018, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e plenamente as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a 97,46%**), estando assim apto a receber o valor parcial da 1ª parcela de **R\$ 974.595,00** (novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da Agência Nacional de Águas - ANA responsáveis, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Nota Técnica nº 13/2018/COCAD/SFI (documento nº 00000.027435/2018) e Nota Técnica nº 11/2018/COSUB/SIP (documento nº 00000.029903/2018) – Meta I.1 Integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 8/2018/ CCAPS/SAS (documento nº 00000.034895/2018) – Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos;
 - Nota Técnica nº 12/2018/SPR (documento nº 00000.029051/2017) – Meta I.3 Contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Nota Técnica nº 41/2018/SGH (documento nº 00000.028492/2018) e Nota Técnica nº 07/2018/COVEC/SOE (documento nº 00000.032285/2018) – Meta I.4 Prevenção de eventos hidrológicos críticos;

- Nota Técnica nº 10/2018/COSER/SRE (documento nº 00000.030376/2018) – Meta I.5 Atuação para segurança de barragens;
- Nota Técnica nº 9/2018/COAPP/SAS (documento nº 00000.039627/2017) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, vimos parabenizar a AESA pela aprovação do Plano de Capacitação junto ao CERH e à ANA e pela apresentação do Plano plurianual de aplicação dos recursos do Progestão, no período 2018 a 2021, devidamente detalhado e embasado nas atividades das Frentes de Ações a serem executadas no estado.

6. Finalmente, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a AESA tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para o gestor do contrato (zecarlos@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 1ª parcela no valor mencionado.

7. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos